



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 88.....

PROJETO DE LEI Nº 10 / 68

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>projeto de Lei Nº 10/68- que autoriza o Poder E- xecutivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá ou- tras providências .</p>	
<p>Apresentado na Sessão de 11 de novembro de 1968 aprovado em 16 - 12 - 68</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES, 11 de novembro de 1968.

Of. PMCC. Nº 65/68.

Exmo. Sr.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA

D.D. Presidente da Câmara Municipal
 Conceição do Castelo- ES

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
 E. E. SANTO

Registrado nº 11.11.1968

11/11/1968

20/12/1968

Aldey Soares Nelson Vargas
 SECRETÁRIO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V.Exa. o encluse Projeto de Lei Municipal Nº 10/68 , que visa obter a AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pró beneficiamento dêste Município, de Conceição do Castelo.

Considerando a urgência que esta administração tem sobre o assunto a fim de dar andamento aos nossos trabalhos internos, solicito seja resolvido em breve sessão.

Ao ensejo renovo a V.Exa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Antenor Honório Pizzol

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 10/68

Sessão de 11/11/1968
Adeimar de Vargas
SECRETÁRIO

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito /
Santo: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguin-
te,

LEI

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na/
importância de NCR\$ 13.790,21 (treze mil setecentos e noventa cru-
zeiros novos e vinte e um centavos) destinados ao pagamento do re-
modelamento do antigo Grupo Escolar "Elisa Paiva", para uso da Mu-
nicipalidade e outros. As Firmas seguintes:

ANTÔNIO BRIOSCHI.....	NCR\$ 1.299,60
ANTÔNIO BELESÁRIO.....	NCR\$ 539,08
MACIFE-S/A-Material de Construção.....	NCR\$ 1.450,81
MARECO- Material de Construção Ltda.....	NCR\$ 245,60
" " " " " ".....	NCR\$ 1.239,00
MACIFE- S/A- Material de Construção.....	NCR\$ 714,62
COOP. AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE VENDA NOVA.....	NCR\$ 403,00
ANTÔNIO BRIOSCHI.....	NCR\$ 1.215,50
ITABIRA- Agro- Industrial S/A.....	NCR\$ 543,00
DANIEL VIEIRA NUNES E OUTROS NOS MESES DE MARÇO A SETEMBRO.....	NCR\$ 4.940,00
EUGÊNIO CÔCO.....	NCR\$ 250,00
JAIRO COMARELA.....	NCR\$ 750,00
GERALDO ZIFIRINO.....	NCR\$ 200,00
(TOTAL.....	NCR\$ 13.790,21

(TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS)

Artº 2º- Para fazer face ao pagamento da despesa prevista no artigo 1º pode-
rá o Prefeito Municipal utilizar os recursos provenientes do provável exces-
so de arrecadação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESP. SANTO, 11 DE NOVEMBRO DE 1.968.

Aprovado em discutido por

.....
Sala das Sessões, 16/12/1968

Adeimar de Vargas e Silva
PRESIDENTE

Antenor Honório Pizzol
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

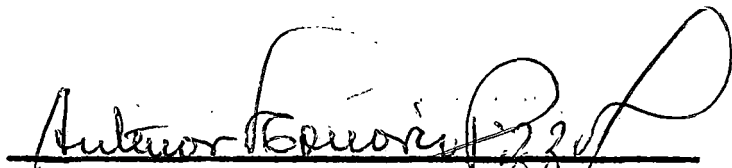
A Proposição da Lei ora encaminhada à apreciação desta Egrêgia Câmara, representa uma tentativa do responsável pela administração Municipal, para solucionar a situação com que se defronta este Executivo, para atender ao pagamento das Firmas, as quais, ~~cederam~~ seus materiais destinados a remodelação do antigo Grupo Escolar "Elisa Paiva", colocando assim em dia o pagamento, a fim de evitar sérios prejuízos para a boa marcha de nossos trabalhos.

Trata-se de matéria indispensável à nossa administração, pela qual estou certo de que Vossas Excelências haverão por bem, aprovarem o presente Decreto Lei por se tratar de matéria de alta necessidade, para o bom andamento de nossa administração.

Ao ensejo renovo a V.Exa, os protestos de mais alto estima e distinta consideração, subscrevendo-me ,,

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
A SANÇÃO

16/12/1968
Cota das Sessões
O. de Souza
PRESIDENTE



ANTENOR HONÓRIO PEZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 10/ 68 de autoria do Sr Prefeito Municipal , Antenor Honório Pizzol , é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões , 25 de novembro de 1968

Egidio Zandonadi

EGIDIO ZANDONADI

João Vicente Barboza

JOÃO VICENTE BARBOZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 10/ 68 de autoria do Sr Prefeito Municipal , Antenor Honório Pizzol , é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões , 25 de novembro de 1968

Egidio Zandonadi

EGIDIO ZANDONADI

João Vicente Barboza

JOÃO VICENTE BARBOZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 10/68, de autoria do Executivo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968

Colmar Vieira
Colmar Vieira

Nelcy de Vargas Corrêa
Nelcy de Vargas Corrêa

Egidio Zandonadi
Egidio Zandonadi



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto de Lei Nº 10/68, de autoria do Executivo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1968

Colmar Vieira
Colmar Vieira

Nelcy de Vargas Corrêa
Nelcy de Vargas Corrêa

Egídio Zandonadi
Egídio Zandonadi